



SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Procedimento concursal comum com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo para a carreira e categoria de assistente técnico, a serem desempenhadas nos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores

ATA N.º 1

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, nas instalações dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores, reuniu o júri designado para o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores, a ser publicitado na BEP. -----

O júri é constituído pela Presidente Andrea Veríssimo Mota, Diretora Executiva, por Fernanda Margarida Rego Sousa, Coordenadora da Área de Ação Social dos SASE e por Telma Sofia Duarte Tavares, técnica superior do quadro de pessoal dos SASE, como vogais efetivas e por Tânia Maria Cordeiro Raposo Medeiros, técnica superior do quadro de pessoal dos SASE e Patrícia Isabel Branco Melo Pacheco, assistente técnica do quadro de pessoal dos SASE, na qualidade de vogais suplentes. -----

A presente reunião tem como objetivo proceder à definição dos parâmetros de avaliação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, incluindo a respetiva fórmula classificativa e o sistema de valoração final. -----

A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

Conforme os n.os 16 e 17 do aviso do procedimento concursal, cada um dos métodos de Avaliação Curricular (AC) e Entrevista da Avaliação de Competências (EAC) será avaliado de 0 a 20 valores, acrescentando que a valoração final dos métodos de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração até às centésimas e a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. -----

No ponto 18 do aviso do procedimento concursal, temos que: -----

A ponderação para valoração da AC será de 70% e da EAC será de 30%, o que resultará da seguinte fórmula: $CF = (AC * 70\%) + (EAC * 30\%)$; -----

No ponto 22 é referido, ainda, que os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação e ponderação da EAC e da AC constam da Ata n.º 1 do procedimento concursal, pelo que se procedeu à definição desses parâmetros e critérios de apreciação e respetiva ponderação nos termos que se seguem: -----



SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

A AC será avaliada e ponderada do seguinte modo: -----

1. Para os candidatos com vínculo de emprego público: -----

Habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = 0,20 \text{ HA} + 0,25 \text{ FP} + 0,35 \text{ EP} + 0,20 \text{ AD}$$

(HA) - A Habilitação Académica, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, ponderada nos seguintes termos: -----

a) De grau superior - 20 valores; -----

b) Idêntica à exigida para o posto de trabalho posto a concurso - 18 valores. -----

(FP) – A Formação Profissional, com incidência nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, onde se pondera as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevante para o exercício das funções a que se candidata, até ao limite máximo de 20 valores, sendo que para efeitos de cada item abaixo indicado, a ponderação não é cumulativa. -----

Só será considerada a formação devidamente documentada. Nas ações de formação correlacionadas com o cargo a prover só será ponderada a formação que indique o n.º de horas.

a) Inexistência de frequência de ações de formação 6 valores

b) Frequência de ações de formação não correlacionadas com o cargo a prover 8 valores

c) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem 14 a 30 horas 10 valores

d) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem mais de 30 até 50 horas 12 valores

e) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem mais de 50 até 60 horas 14 valores

f) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem mais 60 até 70 horas 16 valores

g) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem mais de 70 até 80 horas 18 valores

h) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem mais de 80 horas 20 valores



SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

(EP) – A Experiência Profissional, que será valorada consoante a sua existência ou inexistência, no desempenho de atividade diversa ou igual à desenvolvida no âmbito do cargo a prover e de idêntico grau de complexidade, do seguinte modo: -----

- a) Inexistência de experiência profissional 6 valores
- b) Experiência profissional não diretamente ligada com as funções a desempenhar no cargo a ocupar..... 8 valores
- c) Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar até seis meses 10 valores
- d) Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar superior a 6 meses e inferior a um ano 12 valores
- e) Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar igual ou superior a um ano e inferior a dois anos 14 valores
- f) Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar igual ou superior a dois anos 16 valores
- g) Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar e igual ou superior a três anos..... 18 valores
+ 1 valor por cada ano além do 3.º, até ao limite de 20 valores. -----

Só será considerado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra. -----

(AD) - Avaliação do Desempenho é ponderada a avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar, sendo atribuído a seguinte classificação por cada ano, da seguinte forma: -----

Avaliação inferior a 3 – 0 valores; -----

Avaliação entre 3 e 4 (inclusive) – 10 valor; -----

Avaliação superior a 4 – 20 valores. -----

Se o candidato tiver menos de três avaliações de desempenho, nos últimos três ciclos de avaliação, por motivo que não lhe seja imputável, será atribuída a classificação de 1 valor a cada ciclo em que não tenha a avaliação. -----

No item Avaliação de Desempenho será feita a média aritmética das classificações atribuídas em cada ciclo através da seguinte fórmula: $AD = \frac{A1+A2+A3}{3}$ -----



SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

2. Para os candidatos sem vínculo de emprego público: -----

Habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = 0,35 \text{ HA} + 0,25 \text{ FP} + 0,40 \text{ EP}$$

(HA) - A Habilitação Académica, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, ponderada nos seguintes termos: -----

- a) De grau superior - 20 valores; -----
- b) Idêntica à exigida para o posto de trabalho posto a concurso - 18 valores. -----

(FP) – A Formação Profissional, com incidência nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, onde se pondera as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevante para o exercício das funções a que se candidata, até ao limite máximo de 20 valores, sendo que para efeitos de cada item abaixo indicado, a ponderação não é cumulativa. -----

Só será considerada a formação devidamente documentada. Nas ações de formação correlacionadas com o cargo a prover só será ponderada a formação que indique o n.º de horas.

- a) Inexistência de frequência de ações de formação 6 valores
- b) Frequência de ações de formação não correlacionadas com o cargo a prover 8 valores
- c) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem 14 a 30 horas 10 valores
- d) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem mais de 30 até 50 horas 12 valores
- e) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem mais de 50 até 60 horas 14 valores
- f) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem mais 60 até 70 horas 16 valores
- g) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem mais de 70 até 80 horas 18 valores
- h) Frequência de ações de formação correlacionadas com o cargo a prover que no seu todo totalizem mais de 80 horas 20 valores

(EP) – A Experiência Profissional, que será valorada consoante a sua existência ou inexistência, no desempenho de atividade diversa ou igual à desenvolvida no âmbito do cargo a prover e de idêntico grau de complexidade, do seguinte modo: -----

- a) Inexistência de experiência profissional 6 valores
- b) Experiência profissional não diretamente ligada com as funções a desempenhar no cargo a ocupar 8 valores
- c) Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar até seis meses 10 valores



SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

- d) Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar superior a 6 meses e inferior a um ano 12 valores
e) Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar igual ou superior a um ano e inferior a dois anos 14 valores
f) Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar igual ou superior a dois anos 16 valores
g) Experiência profissional em atividade diretamente ligada às funções a desempenhar no cargo a ocupar e igual ou superior a três anos..... 18 valores
+ 1 valor por cada ano além do 3º, até ao limite de 20 valores. -----

Só será considerado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra. -----

A EAC será avaliada e ponderada do seguinte modo: -----

EAC - Valoração			
Competências	(0 valores)	(1 valor)	(2,5 valores)
Conhecimentos e Experiência (5 valores)			
Conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada	Não revela	Revela alguns	Revela muitos
Experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas	Não detém	Detém alguma	Detém muita
Relacionamento Interpessoal (5 valores)			
Trato cordial e afável	Não denota	Denota	Denota muito
Autoconfiança e capacidade para interagir em contexto profissional	Não denota	Denota	Denota muito
Adaptação e Melhoria Contínua (5 valores)			
A diversidade de tarefas é encarada como uma oportunidade de evolução e desenvolvimento profissional	Não encara	Encara com reservas	Encara sem reservas
Reconhece os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento/melhoria	Não reconhece	Reconhece os pontos fracos, mas não as necessidades de desenvolvimento/melhoria	Reconhece os pontos fracos e as necessidades de desenvolvimento/melhoria
Responsabilidade e Compromisso para o Serviço (5 valores)			
Tem noção do seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço	Não	Tem alguma	Tem muita
Tem noção dos seus deveres profissionais (p.e. respeito, assiduidade e pontualidade, zelo e diligência, cumprimento de ordens e lealdade)	Não	Tem alguma	Tem muita



SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

No que se refere à entrevista avaliação de competências (EAC) é aplicável o previsto no mapa constante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar a presidente do júri encerrou a reunião, de que se lavrou a presente ata a qual, depois de lida e aprovada pelos membros efetivos do júri vai por estes ser assinada.

O Júri